



SENADO FEDERAL

**SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS POVOS INDÍGENAS
YANOMAMI**
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

PAUTA DA 6ª REUNIÃO

(4ª Sessão Legislativa Ordinária da 57ª Legislatura)

**02/09/2026
QUARTA-FEIRA
às 11 horas**

PRESIDENTE: Senadora Damares Alves



Subcomissão Permanente dos povos indígenas Yanomami

**6ª REUNIÃO DE SUBCOMISSÃO 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA
57ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE EM 02/09/2026.**

6ª REUNIÃO DE SUBCOMISSÃO

quarta-feira, às 11 horas

SUMÁRIO

ITEM	PROPOSIÇÃO	RELATOR (A)	PÁGINA
1	REQ 5/2026 - - Não Terminativo -		6
2	REQ 6/2026 - - Não Terminativo -		10

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS POVOS INDÍGENAS YANOMAMI - CDHYANOM

PRESIDENTE: Senadora Damares Alves

Vice-Presidente: VAGO

(5 titulares e 5 suplentes)

TITULARES		SUPLENTE	
Damares Alves(REPUBLICANOS)(1)	DF 3303-3265	1 Eduardo Braga(MDB)(1)	AM 3303-6230
Roberta Acioly(REPUBLICANOS)(1)	RR 3303-5291 / 5292	2 Eduardo Girão(NOVO)	CE
Marcio Bittar(PL)(1)	AC 3303-2115 / 2119 / 1652	3 Dr. Hiran(PP)(3)	RR 3303-6251
Flávio Arns(PSB)(1)	PR 3303-6301	4 VAGO	
Jaime Bagattoli(PL)(1)	RO 3303-2714	5 VAGO	

- (1) Em 28.04.2026, os Senadores Damares Alves, Roberta Acioly, Marcio Bittar, Flávio Arns e Jaime Bagattoli foram designados membros titulares e o Senador Eduardo Braga, membro suplente, para compor a subcomissão (Of. nº 179/2026-CDH).
- (2) Em 06.05.2026, a subcomissão reunida elegeu a Senadora Damares Alves Presidente deste colegiado (Of. nº 186/2026-CDH).
- (3) Em 01.06.2026, o Senador Dr. Hiran foi designado membro suplente, para compor a subcomissão (Of. nº 214/2026-CDH).

REUNIÕES ORDINÁRIAS:
SECRETÁRIO(A):
TELEFONE-SECRETARIA:
FAX:

TELEFONE - SALA DE REUNIÕES:
E-MAIL:



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA
57ª LEGISLATURA

Em 2 de setembro de 2026
(quarta-feira)
às 11h

PAUTA

6ª Reunião de Subcomissão

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS POVOS INDÍGENAS
YANOMAMI - CDHYANOM
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

	Deliberativa
Local	Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 19

PAUTA

ITEM 1

REQUERIMENTO DA SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS POVOS INDÍGENAS YANOMAMI Nº 5, DE 2026

Requer a criação de Grupo de Trabalho, no âmbito da Subcomissão Permanente Yanomami do Senado Federal.

Autoria: Senadora Damares Alves

Textos da pauta:

[Requerimento](#) (CDHYANOM)

ITEM 2

REQUERIMENTO DA SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS POVOS INDÍGENAS YANOMAMI Nº 6, DE 2026

Requer o custeio das despesas de deslocamento e hospedagem como colaborador eventual para viabilizar a participação presencial de, ao menos, 1 (um) representante indígena da etnia Yanomami.

Autoria: Senadora Damares Alves

Textos da pauta:

[Requerimento](#) (CDHYANOM)

1



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CDH

Senhora Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 89, IX e X e do art. 90, XI do Regimento Interno do Senado Federal, a criação de Grupo de Trabalho, no âmbito da Subcomissão Permanente Yanomami do Senado Federal, com a finalidade de discutir e ouvir sugestões para o monitoramento, fiscalização e apresnetar propostas de medidas para garantir os direitos fundamentais e a salvaguarda da integridade do povo Yanomami e Ye'kuana.

Os membros do Grupo serão apresentados posteriormente.

Ao término dos trabalhos, será elaborado um relatório final que contemplará: a descrição das atividades realizadas e das contribuições recebidas; os dados levantados, e as conclusões, nas quais constarão sugestões de encaminhamentos e possíveis desdobramentos.

O GT poderá solicitar dados e informações a especialistas dos setores público e privado, bem como convidá-los para discutir pontos específicos da análise.

O GT deverá concluir seus trabalhos até 15 de Dezembro de 2026 de modo a garantir que os resultados sejam publicados ainda no presente ano.



JUSTIFICAÇÃO

O Brasil possui uma população indígena de 1.694.836 pessoas, de acordo com os dados oficiais do Censo Demográfico 2022, divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), representando 0,83% da população total do País. Essa população pertence a 391 etnias, é falante de 295 línguas indígenas e habita 764 Terras Indígenas, onde se encontram 5.300 aldeias, que somam, em média, 117,9 milhões de hectares de terras indígenas, o que representa aproximadamente 13,9% do território nacional.

Esse cenário demonstra claramente o desafio existente no Brasil para a formulação e o acompanhamento das políticas públicas direcionadas à população indígena, seja em razão das especificidades linguísticas, culturais, econômicas e geográficas, seja pelas dificuldades que tais particularidades podem representar para uma participação mais efetiva dos povos indígenas na formulação das políticas públicas destinadas às suas comunidades.

Por outro lado, a Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) estabelece, em seu art. 6º, alínea “b”, e no art. 7º, inciso I, que os governos devem estabelecer os meios pelos quais os povos interessados possam participar livremente, pelo menos na mesma medida que outros setores da população e em todos os níveis, na adoção de decisões em instituições efetivas ou organismos administrativos e de outra natureza responsáveis pelas políticas e programas que lhes sejam concernentes, bem como participar da formulação, aplicação e avaliação dos planos e programas de desenvolvimento nacional e regional suscetíveis de afetá-los diretamente.

Diante do exposto, entende-se ser de extrema importância a criação de um Grupo de Trabalho com a finalidade de discutir e ouvir sugestões para o acompanhamento das pautas, ações e decisões tomadas no âmbito da Subcomissão Permanente Yanomami do Senado Federal com o objetivo de ouvir os representantes indígenas e de movimentos sociais para o melhor monitoramento, fiscalização



e apresentar propostas de medidas para garantir os direitos fundamentais e a salvaguarda da integridade do povo Yanomami e Ye'kuana.

Conto com o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste requerimento.

Sala da Comissão, 27 de agosto de 2026.

Senadora Damares Alves



2



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CDH

Senhora Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 90. inciso XIII, do Regimento Interno do Senado Federal, o custeio das despesas de deslocamento e hospedagem como colaborador eventual para viabilizar a participação presencial de, ao menos, 1 (um) representante indígena da etnia Yanomami, nas audiências públicas da Subcomissão Permanente Yanomami, conforme aprovado em seu Plano de Trabalho, com o intuito de colher suas contribuições de forma mais efetiva nos assuntos relacionados à formulação, ao acompanhamento e à fiscalização dos recursos e das políticas públicas que afetam seus povos e comunidades.

JUSTIFICAÇÃO

O Brasil possui uma população indígena de 1.694.836 pessoas, de acordo com os dados oficiais do Censo Demográfico 2022, divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), representando 0,83% da população total do País. Essa população pertence a 391 etnias, é falante de 295 línguas indígenas e habita 764 Terras Indígenas, onde se encontram 5.300 aldeias, que somam, em média, 117,9 milhões de hectares de terras indígenas, o que representa aproximadamente 13,9% do território nacional.

Esse cenário demonstra claramente o desafio existente no Brasil para a formulação e o acompanhamento das políticas públicas direcionadas à população indígena, seja em razão das especificidades linguísticas, culturais, econômicas e geográficas, seja pelas dificuldades que tais particularidades podem representar



para uma participação mais efetiva dos povos indígenas na formulação das políticas públicas destinadas às suas comunidades.

Por outro lado, a Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) estabelece, em seu art. 6º, alínea “b”, e no art. 7º, inciso I, que os governos devem estabelecer os meios pelos quais os povos interessados possam participar livremente, pelo menos na mesma medida que outros setores da população e em todos os níveis, na adoção de decisões em instituições efetivas ou organismos administrativos e de outra natureza responsáveis pelas políticas e programas que lhes sejam concernentes, bem como participar da formulação, aplicação e avaliação dos planos e programas de desenvolvimento nacional e regional suscetíveis de afetá-los diretamente.

Diante do exposto, entende-se ser de extrema importância a participação presencial de representantes indígenas nas audiências públicas da Subcomissão Permanente Yanomami – CDHYANOM. Além de contribuir para o cumprimento da legislação vigente e das diretrizes estabelecidas em seu Plano de Trabalho, essa participação possibilitará o fortalecimento da fiscalização das políticas públicas voltadas às comunidades indígenas Yanomami e contribuirá para o aperfeiçoamento das ações governamentais destinadas à garantia de seus direitos fundamentais.

Nesse sentido, contamos com o apoio dos nobres Pares para garantir o custeio das despesas de deslocamento e hospedagem necessárias à participação presencial de, ao menos, 1 (um) representante indígena nas audiências públicas desta Subcomissão.

Conto com o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste requerimento.

Sala da Comissão, 27 de agosto de 2026.

Senadora Damares Alves

